

PR 21 ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2021
24 DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO

CÂMARA MUNICIPAL

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente
da Câmara Municipal de VIANA DO ALENTEJO, nomeia,
nos termos do n.º 5 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, e com referência aos cargos a
desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 1)
da assembleia de voto da freguesia de VIANA DO ALENTEJO deste município.

Presidente Feliciano António Mira Agostinho
Suplente Diogo Alexandre Maurício Pina
Secretário Manuel Jorge de Matos Rafael
Escrutinador Sandra de Jesus Ferreira Pereira
Escrutinador Gonçalo Filipe Maurício Pina

Viana do Alentejo, 20 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

[assinatura]
(assinatura e autenticação)

Nota: Para efeitos do disposto no artigo 38.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

PR 21 ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2021
24 DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE

VIANA DO ALENTEJO

CÂMARA MUNICIPAL

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente
da Câmara Municipal de VIANA DO ALENTEJO, nomeia,
nos termos do n.º 5 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, e com referência aos cargos a
desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 2)
da assembleia de voto da freguesia de VIANA DO ALENTEJO deste município.

Presidente Helena Isabel Barros Torção
Suplente Rita Figueira de Matos Rafael
Secretário Ana Isabel Pão Mole do Nascimento
Escrutinador Joana Filipa Romão Viegas
Escrutinador Paula Alexandra Mendes Maurício

Viana do Alentejo, 12 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

[assinatura]
(assinatura e autenticação)

Nota: Para efeitos do disposto no artigo 38.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

PR' 21 ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2021
24 DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO

CÂMARA MUNICIPAL

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente
da Câmara Municipal de VIANA DO ALENTEJO, nomeia,
nos termos do n.º 5 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, e com referência aos cargos a
desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 3)
da assembleia de voto da freguesia de VIANA DO ALENTEJO deste município.

Presidente Celeste Teresa Cavalete Lomes Patinhas
Suplente José Fernando Palado Paitio
Secretário Maria Salomé Correia Pires
Escrutinador Francisco José Lopes Cardoso
Escrutinador Santos José Laranjeira Lopes

Viana do Alentejo, 21 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,


(assinatura e autenticação)

Nota: Para efeitos do disposto no artigo 38.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

PR 21 ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2021
24 DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO

CÂMARA MUNICIPAL

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente
da Câmara Municipal de VIANA DO ALENTEJO, nomeia,
nos termos do n.º 5 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, e com referência aos cargos a
desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 1)
da assembleia de voto da freguesia de ALCÁÇOVAS deste município.

Presidente Dora de Jesus Fura Lima
Suplente José Fernando Nazaré Pereira
Secretário António José Ferreira Luerreiro
Escrutinador Bruno José Mauricio Cebola
Escrutinador Carlos Duarte Chazua Rasquinho

Viana do Alentejo, 21 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

[assinatura]
(assinatura e autenticação)

Nota: Para efeitos do disposto no artigo 38.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.

PR' 21 ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2021
24 DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO

CÂMARA MUNICIPAL

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente
da Câmara Municipal de VIANA DO ALENTEJO, nomeia,
nos termos do n.º 5 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, e com referência aos cargos a
desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto n.º 2)
da assembleia de voto da freguesia de ALCÁCOVAS deste município.

Presidente Nuno Duarte Boteta Gomes
Suplente Carla da Esperança Canelas Mezca
Secretário José Manuel da Silva Mateus
Escrutinador Manuel Francisco Monteiro Montemor
Escrutinador Francisco Aquilino Chibeles Mestre

Viana do Alentejo, 18 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,


(assinatura e autenticação)

PR 21 ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2021
24 DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO

CÂMARA MUNICIPAL

Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente
da Câmara Municipal de VIANA DO ALENTEJO, nomeia,
nos termos do n.º 5 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, e com referência aos cargos a
desempenhar, os cidadãos abaixo indicados para membros da Mesa (da Secção de Voto UNICA)
da assembleia de voto da freguesia de AGUIAR deste município.

Presidente Nazaré de Jesus Tirapicos Laranjeiro
Suplente Alexandre Manuel Sebastião Dias
Secretário Luís Carlos Zorro Ferreira Mendes
Escrutinador Vitor Miguel Lópas Fialho
Escrutinador Manuel José Pereira Bandeira

Viana do Alentejo, 12 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

[assinatura e autenticação]

Nota: Para efeitos do disposto no artigo 38.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, deve ser enviada até 12 dias antes do dia da eleição cópia deste alvará às respetivas Juntas de Freguesia.